



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL



PORTARIA CBMMS/BM-1 N.º 307, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos do anexo à Portaria CBMMS/BM-1 nº 292, de 18 de março de 2020, que aprova e põe em execução as orientações e medidas de mitigação contra o coronavírus (COVID-19), no âmbito do CBMMS.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 8º, II, III e VI, da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA);

R E S O L V E :

Art. 1º O anexo da Portaria CBMMS/BM-1 nº 292, de 18 de março de 2020, publicada no Boletim Geral nº 461, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“5.1.2)

I -

“5.1.2.1) excetua-se à suspensão, de que trata o item 5.1.2 desta portaria, o Curso de Formação de Oficiais Combatentes (CFO), o Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas (CBFO/Especialista), o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde (CBFO/Saúde) e o Curso de Formação de Soldados Bombeiro-Militar (CFSD), que terão suas atividades adequadas às normas de saúde e segurança vigentes, em decorrência da pandemia.”

Art. 2º A Academia de Bombeiros Militar deverá publicar seu Plano de Biossegurança, conforme orientações e medidas de mitigação contra o coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS